



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQ n.474/2025

Apresentação: 31/10/2025 15:35:42.137 - CSPCCO

REQUERIMENTO Nº ____/2025
(Do Sr. Deputado GILVAN DA FEDERAL)

Convoca o Ministro de Estado da Defesa para prestar esclarecimentos, em audiência pública desta Comissão, acerca da negativa, omissão ou restrição injustificada de apoio do Governo Federal ao Estado do Rio de Janeiro nas ações de enfrentamento ao crime organizado e ao tráfico de drogas, no contexto da Operação Contenção, bem como para detalhar os meios, capacidades e protocolos de integração federativa disponíveis e não empregados.

Nos termos da Constituição Federal, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e da legislação aplicável, o Deputado abaixo assinado requer a convocação do Ministro de Estado da Defesa, para comparecer perante esta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, a fim de prestar os esclarecimentos constantes deste requerimento.

JUSTIFICAÇÃO

O estado de guerra informal imposto por facções criminosas no Rio de Janeiro, que há décadas subjuga comunidades, assassina inocentes, destrói o tecido social e afronta a autoridade pública. O resultado operacional da Operação Contenção, conduzida pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, com atuação destacada da PMERJ, da Polícia Civil e de suas unidades especializadas, notadamente a CORE, operação que neutralizou lideranças criminosas, prendeu comparsas, apreendeu armamento e devolveu, ainda que parcialmente, a sensação de segurança ao cidadão de bem.

Em cenários de alta complexidade, a cooperação federativa é dever e não favor — incluindo apoio logístico, de inteligência, de comunicações, de transporte, de sensoriamento e de interoperabilidade — especialmente quando o crime organizado possui caráter transnacional e desafia a soberania do Estado brasileiro. As informações amplamente divulgadas sobre a negativa, a demora ou a restrição ao apoio federal solicitado pelo Governo



* CD259724526900*

do Estado, inclusive quanto ao emprego de meios e capacidades sob responsabilidade do Ministério da Defesa, em momento crítico de confronto contra facções armadas, causaram indignação legítima, sensação de abandono e a percepção de que o Planalto preferiu a conveniência ideológica ao dever constitucional de garantir a lei e a ordem. Não há espaço para ambiguidades quando a população está sob fogo: negar, postergar ou racionar apoio e pactuar, na prática, com a ousadia do crime organizado.

A Operação Contenção no Rio de Janeiro provou que, quando há comando, integração e respaldo político, o crime recua. PMERJ, Polícia Civil e CORE demonstraram profissionalismo, inteligência e coragem para retomar territórios e devolver dignidade ao cidadão de bem. É exatamente esse o tipo de ação que merece apoio total da União — logístico, de inteligência e operacional — e não notas frias, discursos ambíguos e “comitês” que nada entregam no terreno. Segurança pública não se faz com retórica desarmamentista e relativização do delito; faz-se com presença do Estado, cadeia de comando clara, investigação financeira, confisco de bens e punição célere a quem escolhe o caminho do crime.

Ao hesitar diante do apelo do Rio, o Governo Federal falhou no básico: o pacto federativo exige cooperação, não sabotagem silenciosa; a Constituição impõe o dever de garantir a lei e a ordem, não a fuga de responsabilidades. Direito humanos, antes de tudo, para o trabalhador, para a mãe que pega ônibus às 5 da manhã, para a criança que precisa atravessar a rua sem se abaixar por causa de tiro. Quem investe em tráfico, armas e terror precisa sentir o peso do Estado — com investigação dura, isolamento de lideranças em presídios federais, bloqueio de fluxos financeiros e estrangulamento logístico das facções.

Esta Comissão manifesta veemente repúdio à recusa do Governo Federal em prestar o devido apoio ao Estado do Rio de Janeiro, por entender que tal atitude:

- afronta o espírito do federalismo cooperativo;
- privilegia o cálculo político em detrimento da proteção do cidadão;
- transmite mensagem de fraqueza ao crime organizado;
- desrespeita o trabalho abnegado das forças policiais estaduais; e
- compromete a eficiência do enfrentamento ao tráfico de drogas e armas.

Segurança pública não é palco para ideologia desarmamentista, relativização do crime ou criminalização da ação policial. É política de Estado: firme, técnica, com respaldo jurídico e moral às forças da lei. Ao cidadão honesto devem-se direitos e proteção; ao criminoso, a resposta legal, rápida e contundente do Estado. Onde o Governo Federal deveria ser parceiro, foi, ao menos no que se noticia, ausente e omisso. Isso é inaceitável.





* C D 2 2 5 9 7 2 4 5 2 2 6 9 0 0 *

Chega de inverter valores. O traficante não é a vítima: é o agente do terror que escraviza comunidades, recruta adolescentes e impõe toque de recolher pela força. A inversão moral que tenta transformar criminoso contumaz em “coitado” só fortalece a tirania das facções. Quem vive de trabalho honesto tem direito a viver sem medo — e isso só virá com lei, ordem e apoio federal inequívoco às operações que enfrentam o poder paralelo.

O recado é simples e contundente: o Brasil que trabalha exige ação, não desculpas. Apoio integral à Operação Contenção e a todas as iniciativas que retomem territórios e vidas, não cálculos políticos que paralisam o Estado. A União precisa escolher de que lado está: do lado da lei e da ordem, ao lado do cidadão de bem e das forças que o protegem, ou do lado da hesitação que alimenta o crime. A história cobrará essa escolha — e o Rio de Janeiro não pode esperar.

Sala da Comissão, ____ de _____ de 2025.

Deputado GILVAN DA FEDERAL – PL - ES

